em comodato à COTESP - Companhia de Telecomunicações do Estado de São Paulo, para nela ser edificada a Sede do Centro Telefônico local.

Artigo 3º - Para a efetivação da desapropriação amigável ou por via judicial, fica aberto um crédito especial de NCr$ 1000,00 (um mil cruzeiros novos) a ser coberto por verbas próprias do Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de junho de 1968
Wilson Coffani
Prefeito Municipal

---

Lei nº 289 de 12 de junho de 1968
Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir dois veículos e abre crédito especial para tal.

Wilson Coffani, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um caminhão basculante e uma camioneta.

Artigo 2º - Para atender às despesas com a aquisição dos dois citados veículos fica aberto um crédito especial de NCr$ 35000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) correndo a despesa por conta do excesso de arrecadação, ficando, também, autorizadas quaisquer operações contábeis necessárias para isso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Miracatu, 12 de Junho de 1968
Wilson Coffani
Prefeito Municipal

---

Lei nº 290 de 16 de Agôsto de 1968
Abre Crédito Especial

Wilson Coffani, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), que serão utilizados para atender a despesas para a solenidade comemorativa do aniversário da Comarca de Miracatu.